

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 341/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Boa Vista do Tupim-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 461/2007.

Considerando que o atual Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeado através de Decreto nº 298, de 25 de julho de 2017, já cumpriu a sua vigência;

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para gerir as grandes demandas do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA:

Art. 1º-Nomeia-se, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no Biênio 2021/2023.

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roselane Arruda Muniz;

Suplente: Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão.

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valdineia Santos de Sousa;

Suplente: Thainara das Mercês Souza.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Jamile de Jesus Andrade;

Suplente: Viviane Santa Bárbara Nascimento.

IV- Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ivanice Araújo dos Anjos;

Suplente: Haroldo dos Santos Passos.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Lopes dos Santos;

Suplente: João Aparecido Teixeira da Silva.

VI- Representantes da Igreja Católica Imaculado Coração de Maria:

Titular: Terezinha dos Santos Ribeiro;

Suplente: Maria Isauri Santa Bárbara Queiroz.

VII- Representante do Sindicato dos Professores:

Titular: Valdenor Souza Ferreira;

Suplente: Vânia Silva Cruz.

VI- Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Irbanília Alves Pereira da Silva;

Suplente: Lindinelma Souza Pereira Andrade.

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução apenas uma vez.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim – BA, 28 de setembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br